

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 02 - ESCOLA DE CONSELHOS DE SANTA CATARINA SELEÇÃO DE PROFESSORES TUTORES

A professora Andréa Márcia Santiago Lohmeyer, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos(as) de pós-graduação e profissionais que irão desenvolver atividades docentes de extensão no âmbito do Projeto “ESCOLA DE CONSELHOS DE SC”: FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS EM SANTA CATARINA.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de Professores(as) Tutores(as)**, nos termos do Termo de Execução Descentralizada – TED.

1.2. O projeto de extensão tem por objetivo: retomar as atividades da Escola de Conselhos do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/SC, bem como dar continuidade, em caráter permanente, na oferta de formação continuada aos(as) operadores(as) do Sistema de Garantia de Direitos. A presente proposta terá inicialmente o alcance de capacitar, em até 18 meses, 665 cursistas de 95 municípios catarinenses em 03 meses de atividades pedagógicas formativas, totalizando uma carga horária de 70 horas de formação.

1.3. O plano de trabalho do(a) professor(a) tutor(a) será revisado após sua escolha, tendo hoje somente um destaque de suas principais atividades a serem exercidas.

2. VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 Este edital disponibiliza 05 (cinco) vagas para professores(as) tutores(as), além de formar um cadastro de reserva para o Módulo 01 - Ciclo Básico e demais cursos futuramente promovidos pela Escola de Conselhos.

2.2 Em situações de abertura de novas vagas, desistência ou avaliação insatisfatória do desempenho de algum(a) professor(a) tutor(a), os(as) candidatos(as) suplentes serão convocados(as) seguindo a ordem de classificação estabelecida.

2.3 O projeto demanda uma carga horária de 20 horas, que podem ser cumpridas de maneira remota, com exceção das aulas *in loco* nas cidades-polo e reuniões convocadas pela Coordenação Pedagógica ou pela Coordenação Geral da Escola de Conselhos.

2.4 Os(As) professores(as) tutores(as) selecionados(as) da seguinte maneira: Tutor/a – o pagamento será de R\$ 2.200,00 (por meio de bolsa se tiver vínculo com a UFSC, caso não tenha este vínculo o valor será de 2.200,00 líquidos por meio de RPA).

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Estar matriculado regularmente em curso de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado ou doutorado; ou possuir titulação de mestre e/ou doutor;

3.2 Ter disponibilidade de, no mínimo, um turno para atuação, totalizando carga horária máxima de 20 horas semanais;

3.3 Ter disponibilidade para ministrar aulas;

3.4 Disponibilidade de realizar viagens a fim de ministrar aulas presenciais nas cidades-polo do Módulo 01 - Ciclo Básico;

3.5 Possuir conhecimento na área da criança e adolescente;

3.6 Possuir pesquisa na área da criança e adolescente;

3.7 O(A) candidato(a) que não atender aos requisitos elencados no item 3.1 a 3.6 terá sua inscrição não homologada.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Participar da formação obrigatória aos(as) professores(as) tutores(as);
- 4.2 Participar das atividades de docência/tutoria no Módulo 01 - Ciclo Básico e/ou nos cursos a qual estiver vinculado;
- 4.3 Ministrar aulas e desenvolver as atividades de docência/tutoria com base na metodologia da problematização;
- 4.4 Desenvolver as atividades da docência/tutoria conforme orientado pelo “Manual do Professor(a) Tutor(a)”;
- 4.5 Atuar de forma ativa nos fóruns propostos ao longo do curso;
- 4.6 Orientar e acompanhar os(as) cursistas ao longo de todo curso;
- 4.7 Observar a participação e o envolvimento de cada cursista;
- 4.8 Possuir habilidades com tecnologia e comunicação digital;
- 4.9 Ministrar aula *in loco* nas cidades do polo de apoio presencial no qual o cursista será vinculado;
- 4.10 Elaborar um artigo/relato de experiência das atividades desenvolvidas para compor materiais de divulgação científica da Escola de Conselhos de Santa Catarina;
- 4.11 Realizar as atividades respeitando os prazos estipulados, objetivando cumprir o calendário do curso e da vinculação do(a) professor(a) tutor(a);
- 4.12 Participar de reuniões semanais com a Coordenação Pedagógica;
- 4.13 Contribuir na elaboração de estratégias de ensino-aprendizagem considerando a metodologia da problematização;
- 4.14 Elaborar relatórios de atividades realizadas sempre que solicitado.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 RG;
- 5.2 CPF;
- 5.3 Diploma de graduação;
- 5.4 Comprovante de matrícula de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado ou diploma de pós-graduação *stricto sensu*;
- 5.5 Carta de interesse com a sua trajetória acadêmica e profissional com a área da criança e adolescente, com no máximo 07 páginas; atendendo as exigências do **Modelo ANEXO II**;
- 5.6 Declaração de disponibilidade para cumprir a carga horária de Tutoria e para realizar viagens a fim de ministrar aulas presenciais nas cidades-polo do Módulo 01 - Ciclo Básico. **Modelo ANEXO I**;
- 5.7 Currículo Lattes em formato PDF.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Para inscrever-se, gratuitamente, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://forms.gle/xjX9ZqgAz34kFhDr7>, preencher o formulário eletrônico de inscrição e enviar em anexo os documentos comprobatórios, no formato digital Portable Document Format (PDF), descritos no item 5 deste edital. No período de 07 de março de 2024 a 31 de março de 2024, conforme cronograma do presente edital;

6.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio que não seja o formulário eletrônico disponibilizado via internet, tão pouco fora do prazo estipulado no cronograma deste Edital;

6.3 Em caso de mais de uma inscrição será considerada a última inscrição;

6.4. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar ter pleno conhecimento do presente edital bem como a veracidade das informações prestadas;

6.5. O(A) candidato(a) que não anexar na inscrição a documentação em modelo e formato indicado no item 5 deste edital, será desclassificado, sem possibilidade de novo prazo para envio de novos documentos.

7. DAS HOMOLOGAÇÕES

7. 1 A homologação da inscrição depende do atendimento, por parte do(a) candidato(a), de todos os requisitos constantes no item 3, bem como da entrega de todos os documentos previstos no item 5;

7.2 A relação dos(a) candidatos(a) cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://fepese.org.br>, conforme cronograma do edital;

7.3 O prazo para recursos da publicação das inscrições homologadas será de dois (2) dias úteis após a divulgação da homologação;

7.4 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá fazê-lo no período definido no cronograma deste edital deverá fazer através do email: escoladeconselhoscg@gmail.com

7.5 Não será aceito envio de documentos faltantes nos recursos interpostos;

7.6 Não serão recebidos recursos fora do prazo;

7.7 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

8. DA SELEÇÃO

8.1 As etapas da seleção deste edital serão conduzidas pela Comissão de Seleção formada pelos membros do Núcleo Estruturante Técnico;

8.2 A seleção será realizada mediante duas etapas:

8.3 **Primeira Etapa – Eliminatória.** Avaliação do Currículo: Análise dos documentos para pontuação anexados pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, conforme o quadro de pontuação do currículo constante no Anexo III;

8.4 Da pontuação: 1) Currículo Lattes - Até 20 pontos; 2) Memorial Descritivo - Até 20 pontos;

8.5 Para a aprovação nesta primeira etapa, o(a) candidato(a) deverá obter pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos;

8.6 **Segunda Etapa - Eliminatória.** Consistirá na entrega de um plano de aula conforme ANEXO IV e ministração de uma aula com base na ementa do curso ANEXO V de no mínimo 15 e no máximo 20 minutos, seguida de uma entrevista com a Comissão de Seleção;

8.7 O cronograma da segunda etapa será divulgado no endereço eletrônico <https://fepese.org.br>, conforme cronograma do edital;

8.8 A avaliação oral poderá ter duração máxima de 30 (trinta) minutos para cada candidato(a).

8.9 Da pontuação: 1) Aula ministrada - Até 30 pontos; 2) Entrevista - Até 30 pontos.

8.10 Para a aprovação nesta segunda etapa, o(a) candidato(a) deverá obter pontuação igual ou superior a 30 (trinta pontos);

8.11 A pontuação final do(a) candidato(a) obedecerá a soma dos pontos em cada etapa. Conforme quadro abaixo:

Currículo Lattes	Carta de interesse	Aula ministrada	Entrevista	Nota Final
Até 20 pontos	Até 20 pontos	Até 30 pontos	Até 30 pontos	Soma as notas

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente de nota, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na Primeira e Segunda Etapa;

9.2 Para a aprovação, o(a) candidato(a) deverá obter pontuação final igual ou superior a 60 pontos;

9.3 Em casos de empate será considerado os seguintes itens como desempate: 1) Maior nota na aula ministrada; 2) Maior nota na entrevista; 3) Maior nota na Carta de Interesse e 4) Maior nota no currículo lattes.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A divulgação dos resultados por etapa será realizada endereço eletrônico <https://fepese.org.br>, conforme cronograma do edital;

10.2 Os(AS) candidatos(as) selecionados(as) serão notificados por e-mail pela Coordenação Pedagógica da Escola de Conselhos. A partir da data de envio dessa notificação, eles(as) terão um prazo de até 3 (três) dias úteis para formalizar sua aceitação da vaga oferecida. Caso não haja resposta dentro desse intervalo, interpretaremos como desistência, e o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificação será convocado(a). Este também disporá do mesmo prazo de 3 (três) dias úteis para aceitar a vaga;

10.3 A notificação será enviada para o e-mail informado no Formulário Eletrônico de inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) informar o e-mail corretamente e acompanhar o recebimento da notificação;

10.4 Caso o(a) candidato(a) não se manifeste até o prazo estipulado, este poderá solicitar para se posicionar na última suplência do edital, a fim de que, no futuro, em decorrência de disponibilidade possa ser chamado(a) novamente.

11. DOS RECURSOS

11.1 Do resultado da primeira e segunda etapa do processo seletivo, caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de dois (02) dias úteis após a divulgação do resultado provisório;

11.2 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá fazê-lo no período definido no cronograma deste edital através do e-mail: escoladeconselhoscg@gmail.com

11.3 Não serão recebidos recursos fora do prazo;

11.4 Não será aceito envio de documentos faltantes nos recursos;

11.5 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

12. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	07 de março de 2024
Prazo final para as inscrições	31 de março de 2024
Publicação das inscrições homologadas	Até 05 de abril de 2024

Prazo para recursos	Até 09 de abril de 2024
Divulgação dos resultados dos recursos	Ate 12 de abril de 2024
Divulgação dos resultados da Primeira Etapa	Até 15 de abril de 2024
Prazo para recursos	Até 17 de abril de 2024
Divulgação dos dias e horários da Segunda Etapa	Até 19 de abril de 2024
Segunda Etapa	De 22 de abril a 26 de abril de 2024
Divulgação dos resultados da Segunda Etapa	Até de 30 de abril de 2024
Prazo para recursos	Até 03 de maio de 2024
Divulgação dos resultados dos recursos	Até 06 de maio de 2024
Resultado Final	Até 07 de maio de 2024
Convocação dos(as) candidatos(as)	A partir de 08 de maio de 2024

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail escoladeconselhoscg@gmail.com

13.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelas Comissões de Seleção.

Florianópolis, 21 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente

Andrea Marcia Santiago Lohmeyer

Data: 21/03/2024 15:52:45-0300

CPF: ***.378.059-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Profª Dra. Andréa Márcia Santiago Lohmeyer – Siape 2061619
Coordenadora Geral do Projeto de Extensão

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, **[Nome Completo]**, portador(a) do CPF nº **[número do CPF]** e do RG nº **[número do RG]**, declaro para os devidos fins que estou disponível para cumprir integralmente a carga horária exigida para a função de Professor(a) Tutor(a) no âmbito do projeto “ESCOLA DE CONSELHOS DE SC”: FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS EM SANTA CATARINA.

Comprometo-me também a realizar viagens necessárias para ministrar aulas presenciais nas cidades-polo designadas para o Módulo 01 - Ciclo Básico conforme o cronograma e o planejamento do projeto.

Estou ciente das responsabilidades que a função de Professor(a) Tutor(a) demanda, incluindo a participação ativa em todas as atividades pedagógicas formativas previstas, bem como a observância dos prazos e diretrizes estabelecidos pela Coordenação Geral do Projeto

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Local e Data]

[Assinatura do(a) Declarante]

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE INTERESSE

Ao redigir uma carta de interesse destinada ao projeto "Escola de Conselhos de SC": Formação Continuada para Conselhos e demais Instituições do Sistema de Garantia de Direitos em Santa Catarina, é crucial incluir elementos que destaquem sua motivação, qualificações e como sua participação pode contribuir para o projeto e para o Sistema de Garantia de Direitos como um todo. Abaixo estão os elementos essenciais que devem ser incorporados à sua carta:

- Seu nome completo, endereço, e-mail e data.
- Breve apresentação de quem você é.
- Declaração de interesse específico no projeto "Escola de Conselhos de SC".
- Exponha sua motivação pessoal e profissional para se envolver com o projeto.
- Destaque sua compreensão sobre a importância do projeto para o sistema de garantia de direitos em Santa Catarina.
- Descreva suas qualificações acadêmicas e profissionais pertinentes.
- Mencione experiências específicas que demonstrem sua capacidade e comprometimento com a causa dos direitos humanos e sociais.
- Especifique como você pode contribuir para o projeto, considerando suas habilidades, conhecimentos e experiências.
- Se possível, sugira ideias ou áreas em que acredita poder agregar valor.
- Discorra sobre o que espera aprender com a participação no projeto.
- Mencione como planeja aplicar o conhecimento adquirido em sua área de atuação.
- Expresse seu compromisso em compartilhar as experiências e conhecimentos adquiridos com sua comunidade ou instituição.
- Mantenha a carta concisa.
- Use uma linguagem clara, formal e positiva.
- Personalize a carta para o projeto, evitando uma abordagem genérica.
- Revise o texto para evitar erros gramaticais e de digitação.

Incluir esses elementos na sua carta de interesse não só demonstrará sua seriedade e preparo, mas também aumentará suas chances de ser considerado para o projeto.

[Assinatura do(a) candidato(a)]

.ANEXO III

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorando	2,00	2,00
Mestrando ¹	1,00	1,00
Artigos publicados na área da criança e adolescente	0,50 por artigo	4,00
Livros ou capítulo na área da criança e adolescente	0,50 por livro ou capítulo de livro	3,00
Orientação de trabalhos na área	0,20 por orientação	2,00
Experiência na área da criança e adolescente	0,25 por ano	3,00
Cursos na área da criança e adolescente	0, 20 por curso	2,00
Demais experiências consideradas relevantes pela banca	0,50 por item	3,00
Total		20,00

1 Será pontuada apenas a maior titulação.

ANEXO IV
MODELO PLANO DE AULA

ESCOLA DE CONSELHOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Temática da aula:
Público alvo:
Tempo da aula em períodos e horas:
Objetivos da aula:
Justificativa - Apresente a justificativa de sua aula, buscando evidenciar a relevância de serem abordados os temas e conteúdos selecionados. Indique também o contexto geral no qual a aula está inserida. Você pode localizá-la em uma temática mais ampla e/ou indicar em que momento ela poderia ser inserida.
DADOS DA AULA
Introdução - Como você abrirá a aula despertando a curiosidade de seus cursistas?
Desenvolvimento - como será desenvolvida a sua aula? Considere que a Escola de Conselhos de Santa Catarina adota a metodologia da problematização.
Recursos – quais recursos serão usados? Exposição por projeção? Vídeos? Notícias?
Fechamento - Como você concluirá a atividade? Como poderá promover a reflexão?
Avaliação - Como você irá observar o processo de aprendizado?
Referências Bibliográficas
Lista de anexos – slides, material impresso, jogos..

ANEXO V
RESUMO, EMENTA E OBJETIVOS DO PROJETO

Projeto de Extensão: “ESCOLA DE CONSELHOS”: REATIVAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS EM SANTA CATARINA

Registro no SIGPEX: 202314968

Coordenadora Geral: Professora Andréa Márcia Santiago Lohmeyer.

Origem do Recurso: Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC/SNDCA/PR).

O Projeto de Extensão tem como escopo central reativar as atividades da Escola de Conselhos no Estado de Santa Catarina. Nessa etapa de retomada (considerando os recursos previstos pela SNDCA/MDH/PR com a celebração do TED) pretende-se capacitar 644 cursistas (conselheiros/as tutelares, conselheiros/as de direitos municipais e atores do SGDCA), das Mesorregiões: Oeste Catarinense, Norte Catarinense, Serrana e Grande Florianópolis e de 92 municípios catarinenses em 03 meses de atividades pedagógicas formativas, totalizando 70 horas de carga horária no Ciclo Básico.

O desenho pedagógico da proposta de formação do Ciclo Básico nesses municípios visa assegurar qualidade na formação continuada. Cabe registrar que a parceria com o Governo Federal é de fundamental importância para a retomada das atividades da Escola de Conselhos em SC. Contudo, não tem nela seu fim e sim o *start* inicial do seu processo de implementação e consolidação da Escola de Conselhos em um processo contínuo de oferta de diferentes cursos e alcançando o maior quantitativo de operadores do SGDCA dos 295 municípios catarinenses de forma contínua e permanente.

A Escola de Conselhos de Santa Catarina passa a integrar a Política Nacional de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e participa juntamente com outros 11 estados brasileiros da etapa de implantação da Escola de Conselhos no Brasil, todas essas sendo realizadas parcerias do Governo Federal com as Universidades Públicas Federais para a execução da proposta. A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) foi uma das universidades convidadas pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania da Presidência da República (MDHC/SNDCA- PR) a integrar essa 1ª etapa nacional.

A Escola de Conselhos iniciou suas atividades (objeto deste Projeto de Extensão e firmado TED com o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania) com o Ciclo Básico de Formação.

A metodologia a ser adotada nas formações será a metodologia da problematização (Berber, 1995, 1998, 2007 e 2012), por entender que a relação teórico-prática possui efeito complementar e indispensável no processo formativo, sobretudo em se tratando de formação em serviço.

Ressaltamos que por se tratar de uma Escola de Formação Continuada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente a Escola de Conselhos estará vinculada ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

EMENTA: Concepções de infâncias, adolescências e suas especificidades. Conceito de direitos, políticas públicas e incompletude institucional. Aspectos sociohistóricos dos direitos e políticas para a infância e adolescência no Brasil. Marcos Normativos internacionais e nacionais dos direitos da infância e adolescência. Paradigmas doutrinários adotados no direito brasileiro da infância e adolescência: concepções e diferenças de conteúdo, de método e de gestão. Proteção Integral: conceito, princípios, diretrizes e prática pedagógica. Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente: conceito, atribuições e competências, metodologia e operacionalização. Os problemas contemporâneos e as violações de direitos que envolvem as crianças, os adolescentes e suas famílias e as respostas institucionais no restabelecimento desses direitos. Experiências concretas sobre atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

OBJETIVOS:

GERAL: Oferecer aos/as cursistas conhecimentos sociohistóricos, teóricos, técnico-práticos e normativos sobre os direitos da criança e do adolescente, possibilitando uma reflexão e ação técnica, ética e política fundamentadas nos princípios dos direitos humanos e da Doutrina da Proteção Integral.

ESPECÍFICOS:

- Desenvolver competências e habilidades técnicas, éticas e políticas fundamentadas nos princípios dos direitos humanos e da Doutrina da Proteção Integral;
- Conhecer as concepções teóricas de infâncias e adolescências e suas especificidades como pessoa em condição peculiar de desenvolvimento, considerando aspectos sociais, culturais, psicológicos, biológicos e jurídicos;
- Apreender o debate teórico sobre direitos, políticas públicas e incompletude institucional;
- Contextualizar historicamente no Brasil o surgimento dos direitos da criança e do adolescente e suas respostas públicas e políticas no atendimento aos direitos;
- Discutir os principais marcos normativos internacionais, constitucional e infraconstitucionais brasileiros que asseguram os direitos de crianças e adolescentes;
- Identificar as diferenças de conteúdo, de método e de gestão entre as Doutrinas da Proteção Integral e Situação Irregular e suas implicações na prática institucional e educativa;
- Compreender o conceito, organização e funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente enquanto metodologia de ação da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
- Identificar as diferentes formas e manifestações de violações de direitos estrutural, institucional e interpessoal contra crianças e adolescentes;
- Levantar possibilidades de atuação profissional e institucional no território frente às possíveis violações de direitos contra crianças, adolescentes e suas famílias.